



Estado do Rio Grande do Sul

Município de

Sete de Setembro



LEI N° 1063, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a alteração do art. 8º, da Lei Municipal nº 862/2013, referente ao valor pago como bolsa auxílio para estagiários.

Emancipação
28.12.95

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art 1º Fica autorizado o Município alterar o art. 8º, da Lei Municipal nº 862/2013, consoante ao valor pago como bolsa auxílio na hipótese de estágio não obrigatório e, as rubricas orçamentárias para pagamento da bolsa, respectivamente, passando a possuir a seguinte redação:

"Art. 8...

§ 1º Em conformidade com o referido no art. 12, da Lei Federal nº 11.788/2008, fica estabelecido o valor da bolsa auxílio e auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório, da seguinte forma:

I - Frequentando ensino superior **1PMS e meio**, acrescido de R\$ 50,00 a título de auxílio-transporte, mensalmente.

II – Frequentando Ensino Técnico **1PMS**, acrescido de R\$ 50,00 a título de auxílio-transporte, mensalmente.

III – frequentando Ensino Médio **0,70PMS**, acrescido de R\$ 50,00 a título de auxílio-transporte, mensalmente.

§ 2º A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá ser compatível com o seu horário escolar e com o horário da parte em que venha a ocorrer o estágio.

§ 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das

Publicado no Município

04/10/17

Habitantes
2.124



Estado do Rio Grande do Sul

Município de

Sete de Setembro



seguintes dotações orçamentárias:

03.01.041220001.2.004 – Manutenção do Setor Administrativo
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0001 – LIVRE

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Emancipação
28.12.95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, RS,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).


MÁRCIO POLITOWSKI
Prefeito Municipal

Altitude
300m

Área
129,83 Km²

Habitantes
2.124